



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 895/2009

SÚMULA: "ALTERA O ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR 015/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o Anexo VIII da Lei Complementar 015, de 14 de maio de 2008, excluindo do FG – 3 Motorista de Veículo Escolar, adicionando esta categoria no FG – 4 passando o referido Anexo a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO – VIII Quadro das FUNÇÕES GRATIFICADAS

Código	Critério de Gratificação	Função
FG – 5	50% s/ VB.	Fiscal de Tributos
		Fiscal de Obras
		Tesoureiro
		Fiscal de Saúde Pública
		Técnico em Raio X
		Motorista de Ambulância
		Auxiliar de Raio X
		Chefe de Grupo de Trabalho
FG – 4	40% s/ VB.	Médico PSF – 40 horas/sem.
		Especialidade Médica (não cumulativo)
		Enfermeiro PSF – 40 horas/sem.
		Assistente Técnico de Programa da Saúde
		Secretária Escolar
		Oper. de Veículo ou Máquinas fora do domicílio
FG – 3	30 % s/ VB	Motorista de Veículo Escolar
		Almoxarife Geral
		Enfermeiro com Responsabilidade Técnica
		Enfermeiro Chefe com Responsabilidade Técnica
		Secretária de Gabinete
FG - 2	20% s/ VB	Bibliotecária
		Encarregado de Serviços
FG - 1	M *	Técnico em Enfermagem Setor Internamento
		Auxiliar de Enfermagem Setor Internamento
FG – 1	M *	Diretor de Estabelecimento de Ensino

M * » alunos matriculados, efetivamente frequentando



CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO
LEI () DECRETO () PORTARIA () ATO ()
CONVOCAÇÃO () FOI PUBLICADO NO MU-
RAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFO-
RMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
TERRA NOVA DO NORTE-MT, 26/05/09
Ronaldo de Almeida Alcântara
SERVIDOR 1546



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



RONALDO DE ALMEIDA ALCANTARA
Prefeito Municipal

Governo Municipal

Terra Nova do Norte
MATO GROSSO 2009/2012

Juntos Venceremos

